



LEI MUNICIPAL Nº 1.378 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

***ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA
RECURSOS FINANCEIROS NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.***

VELTON VICENTE HAHN, Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 021/2024, que “*abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do Município*” e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2024 no valor de R\$ 159.263,89 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais com oitenta e nove centavos).

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0601 12 361 0082 1167	1599	50569.2- MAN.PRED. ESCOLA	
44905100000000	1599	O 50570.6- OBRAS E INSTALA -	R\$ 129.263,89
0607 27 812 0180 2034	1599	50544.7- MAN.CMD E GINAS	
44905100000000	1599	O 50549.8- OBRAS E INSTALA -	R\$ 30.000,00
		TOTAL:	R\$ 159.263,89

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º:

a) R\$ 159.263,89 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais com oitenta e nove centavos), provenientes do SUPERÁVIT financeiro do exercício anterior no vínculo 1599- Alienação de Bens da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

VELTON VICENTE HAHN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosiclér T. Dalchiavon
Secretária Municipal de Administração